



**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 28 OUTUBRO DE 2021.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO 005/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 QUE DETERMINA AÇÕES DE GESTÃO MITIGADORAS PARA ADEQUAR AS DESPESAS DO PORTO DE ITAJAÍ E SUA RECEITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17 da Lei Federal nº 12.815 de 05 de junho de 2013, artigos 1º ao 4º da Lei Municipal nº 2.970, de 16 de junho de 1995, e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000:

**CONSIDERANDO**, que as dificuldades financeiras enfrentadas ao tempo da implementação da Resolução 005/2015, por hora, não se fazem presentes;

**CONSIDERANDO**, o teor do Auto de Infração nº 005182-9, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, ainda que em grau de recurso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução 005/2015 de 28 de agosto de 2015 que determina ações de gestão mitigadoras para adequar as despesas do porto de Itajaí e sua receita e da outras providências;

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor 10 (dez) dias após a publicação, oportunidade em que produzirá seus efeitos.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí, 28 de outubro de 2021.

Fábio da Veiga  
**Superintendente do Porto de Itajaí**

Heder Cassiano Moritz  
**Diretor-Geral de Operações  
Logísticas**

Jucelino dos Santos Sora  
**Diretor-Geral de Engenharia**

Vanderlei Martins Viana  
**Diretor-Geral de Administração e  
Finanças**